



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

## **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2014**

---

DÉCRETO Nº 173/2013  
26 de dezembro de 2013



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

Ofício Nº <sup>162</sup> 12013

**JAGUARIBARA, 27 de Dezembro de 2013**

**Exmo. Senhor Presidente,**

**FRANCISCO HOLANDA GUEDES**, na qualidade de **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, **VEM**, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL de nº 173/2013**, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2014.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

**FRANCISCO HOLANDA GUEDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor  
**Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar**  
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios  
Fortaleza/CE

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

SEÇÃO DE PROTOCOLO - 30-Dez-2013-14:50-032209-2/2



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

**Decreto nº. 173/2013**

**de 26 de dezembro de 2013.**

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de JAGUARIBARA referente ao exercício financeiro de 2014, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2014 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2014 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

**Art. 3º** - Fica a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, em 26 de dezembro de 2013.

**FRANCISCO HOLANDA GUEDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2014 - Anexo Decreto Nº 173/2013 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1.000

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL			
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA	916.000	76.400	76.400	76.400	76.400	76.400	76.400	76.400	76.400	76.400	76.400	76.400	76.400	76.400	76.400	76.400	916.000
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	554.000	40.768	52.764	37.620	48.377	55.876	42.463	38.588	50.715	43.848	41.125	47.758	41.125	47.758	53.777	53.777	554.000
SEC. DE PLANEJ. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.587.000	110.784	151.148	108.341	138.933	160.356	121.697	110.539	145.280	125.603	117.809	136.809	136.809	136.809	154.051	154.051	1.587.000
SEC. DE AGR., MEIO AMBIE. E RECURSOS HID.	650.000	47.852	61.907	44.374	56.761	65.678	49.844	45.274	59.503	51.444	48.232	56.004	48.232	56.004	63.098	63.098	650.000
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO	1.600.000	117.740	152.396	109.229	139.718	161.869	122.884	111.445	148.470	126.632	118.774	137.930	137.930	137.930	155.313	155.313	1.600.000
SEC. DE DESENV. ECON., TURIS., AQUIC. E PESCA	1.910.000	74.324	96.184	88.951	98.197	102.054	77.450	70.350	92.459	78.936	74.976	87.068	87.068	87.068	98.041	98.041	1.910.000
SEC. DE SAÚDE	6.180.000	464.772	588.593	421.886	538.822	624.448	473.904	430.458	565.740	489.115	458.764	532.755	532.755	532.755	599.895	599.895	6.180.000
SEC. DE EDUCAÇÃO	9.284.200	663.203	884.242	633.813	810.733	938.107	711.945	646.673	849.910	734.797	689.200	800.356	800.356	800.356	901.221	901.221	9.284.200
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SAs	1.255.000	92.333	119.628	85.676	109.592	126.809	96.238	87.415	114.887	98.327	93.163	108.189	108.189	108.189	121.823	121.823	1.255.000
SEC. DE CULT., DESPORTO E JUVENTUDE	653.000	40.894	52.869	37.752	48.290	55.877	42.408	38.518	50.824	43.767	41.051	47.672	47.672	53.680	53.680	53.680	653.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	23.300.000	1.744.888	2.235.831	1.624.263	2.058.313	2.367.376	1.815.091	1.655.858	2.151.990	1.870.888	1.795.615	2.030.972	2.030.972	2.277.296	2.277.296	2.277.296	23.300.000

1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 173/2013, de 26 de dezembro de 2013, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2014** no Flanelógrafo do Município de JAGUARIBARA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através dos portais [www.jaguaribara.ce.gov.br](http://www.jaguaribara.ce.gov.br) e [www.conasp.com.br](http://www.conasp.com.br), para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

**JAGUARIBARA, 26 de dezembro de 2013.**

**FRANCISCO HOLANDA GUEDES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**